



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS ARAGUAÍNA  
DIREÇÃO-GERAL

## **EDITAL N.º 10/2018/ARN/REI/IFTO, DE 16 DE AGOSTO DE 2018**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE EXTENSÃO CULTURAL – DANÇA, MÚSICA E LIBRAS: O SILÊNCIO QUE GRITA!, DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA – IFTO**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria n.º 458/2018/REITORIA/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Curso de Extensão Cultural – Dança, Música e Libras: o silêncio que grita! do *Campus* Araguaína - IFTO, para a comunidade geral e servidores.

### **1. DA FINALIDADE**

1.1. A presente Seleção tem por finalidade o fomento à oferta do curso de extensão Dança, Música e Libras: o silêncio que grita! na modalidade presencial no *Campus* Araguaína, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

### **2. OBJETIVOS**

2.1. Objetivo geral: Potencializar as culturas brasileiras, através da música e da dança em Libras, usando a criatividade, o estudo de Libras e a expressão corporal.

2.2. Objetivos específicos: Proporcionar à comunidade interna (servidores e colaboradores) e externa do *Campus* Araguaína - IFTO um curso de dança, música e Libras (tudo junto, no qual a Libras seja parte da coreografia);

2.2.1. Dar acessibilidade nas apresentações culturais realizadas pelo *Campus*, não só através do Intérprete de Libras, mas também através dos alunos;

2.2.2. Aproximar os alunos surdos do *Campus* das atividades culturais e fazer um intercâmbio cultural;

2.2.3. Proporcionar a população surda de Araguaína um novo entretenimento, além de levar o conhecimento de novas músicas e danças, através da Libras.

### **3. DA OFERTA DE VAGAS**

3.1. Serão 30 vagas ofertadas e distribuídas da seguinte forma:

3.1.1. Comunidade interna (alunos, servidores e colaboradores): 05 vagas;

3.1.2. Comunidade externa ouvinte: 15 vagas.

3.1.3. Comunidade externa surda: 10 vagas.

3.2. Se um dos públicos não preencher o número de vagas, após esgotada a lista de espera por modalidade, as mesmas serão remanejadas para o público seguinte.

#### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

4.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

4.1.1. Alunos, servidores e colaboradores (terceirizados) do *Campus Araguaína* – IFTO;

4.1.2. Comunidade externa surda ou ouvinte.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES E PRAZO**

5.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição preenchendo o [formulário de inscrição](#) disponível no *site* do *Campus Araguaína* – IFTO ([portal.ifto.edu.br/araguaina](http://portal.ifto.edu.br/araguaina)) no período de 21 a 27 de agosto de 2018.

5.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *Campus Araguaína* - IFTO nesta Seleção, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste Edital.

5.4. O *Campus Araguaína* – IFTO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [araguaina@ifto.edu.br](mailto:araguaina@ifto.edu.br) ou pelos telefones: (63) 3411-0300.

5.6. Poderão concorrer às vagas, pessoas de qualquer nível de escolaridade.

#### **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. Se o número de inscritos superar o quantitativo de vagas ofertadas será realizado sorteio.

6.2. O sorteio ocorrerá no auditório do *Campus Araguaína* - IFTO no dia 28 de agosto de 2018, às 16h.

6.2.1. O sorteio será aberto ao público, sendo facultativa a presença do candidato.

6.3. A lista com os candidatos sorteados, resultado da seleção, será publicada no site do *Campus Araguaína* - IFTO, conforme cronograma (Anexo I).

6.4. Haverá lista de espera por modalidade de inscrição no curso, na quantidade de vagas ofertadas para cada modalidade.

#### **7. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

7.1. As matrículas serão realizadas no NAPNE (Sala da COTEPE) do *Campus Araguaína* - IFTO, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, das 16h às 19h.

7.2. A documentação necessária para a matrícula deverá ser apresentada, no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida pela Coordenação do Curso.

7.3. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

7.3.1. Carteira de identidade (RG);

7.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.3.3. Comprovante de endereço com CEP;

7.3.4. Se for surdo/deficiente auditivo, apresentar o Laudo (médico ou de Fonoaudiólogo);

7.3.5. Se menor de idade, trazer formulário próprio preenchido e assinado por pais ou responsável (ANEXO II).

7.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal, que deverá apresentar documento original de

identidade, portando, conforme o *subitem* 7.3, toda a documentação exigida.

7.5. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o *Campus Araguaína* – IFTO entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, em conformidade com a classificação por modalidade de inscrição, que deverá confirmar sua vaga, mediante a apresentação, até o próximo dia útil, da documentação obrigatória, como descrito no item 7.3. Em caso de não confirmação, o *Campus Araguaína* - IFTO entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim, sucessivamente, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

7.6. O cursista que assegurar sua matrícula e não comparecer à primeira aula deverá apresentar justificativa aceita pela Coordenação do Curso, caso contrário, terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera por modalidade de inscrição.

## 8. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

8.1. O início do curso está previsto para o dia 3 de setembro de 2018. Possui carga horária de 60 horas, com duração estimada de quatro meses, durante o período de 3 de setembro de 2018 a 5 de dezembro de 2018.

8.2. Os cursistas matriculados frequentarão suas aulas no *Campus Araguaína* - IFTO, nos seguintes dias e horários: segundas e quartas-feiras das 16h30min às 18h30min.

## 9. DOS INFORMES GERAIS SOBRE O CURSO

9.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

9.2. A carga horária será de 60 horas (sessenta horas) de aulas teóricas e práticas (presenciais).

9.3. A Carga horária semanal será de 4 horas (quatro horas).

9.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O *Campus Araguaína* - IFTO se reserva ao direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de 50% das vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção-geral do *Campus Araguaína* - IFTO, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de Extensão do IFTO.

10.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão, e em última instância administrativa pela Direção-geral do *Campus Araguaína* - IFTO.

**Cristiano Fernandes Mateus**  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-geral**, em 16/08/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0430625** e o código CRC **9036C512**.

---

## **ANEXOS AO EDITAL N.º 10/2018/ARN/REI/IFTO**

ANEXO I - Cronograma de execução da seleção;

ANEXO II - Formulário de autorização para menor de idade.



Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas  
Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba  
CEP 77.824-838 Araguaína - TO  
(63) 3411-0300  
[www.portal.ifto.edu.br/araguaina](http://www.portal.ifto.edu.br/araguaina) - [araguaina@ifto.edu.br](mailto:araguaina@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23237.016928/2018-75

SEI nº 0430625